ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**

## DECRETO Nº 3.823 DE 27 DE ABRIL DE 2011

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.579, de 25 de abril de 2011.

**D E C R E T A :**

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária a importância de R$ 139.576,58 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 02- R$ 139.576,58**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.123 – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.30.02.02 | Materiais para Limpeza e Higiene | R$ | 2.000,00 |
| 33.90.30.03.02 | Materiais para Escritório e Expediente | R$ | 2.576,58 |
| 33.90.30.05.02 | Material Medicinal, Cirúrgico e Odontológico | R$ | 1.000,00 |
| 33.90.39.12.02 | Serviços de Saúde Público - Unidade Hospitalar | R$ | 40.000,00 |
| 44.90.52.01.02 | Máquinas e Equipamentos de Informática | R$ | 1.000,00 |
| 44.90.52.99.02 | Equipamentos e Materiais Permanente - Outros | R$ | 93.000,00 |

Art. 2º) – Os recursos para atender ao presente Crédito, são advindos do Fundo Estadual de Saúde – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI, para apoio de implementação de ações e serviços que contribuem para a organização e eficiência do Sistema Único de Saúde do Município, conforme Resolução SESDEC nº 843 de 25 de setembro de 2009.

Art. 3º) O recurso para atender o presente Crédito, é advindo do Superávit verificado no Balanço do exercício de 2010, assim demonstrado:

Balanço Patrimonial

| | |
|---|---|
| Ativo Financeiro | R$ 15.856.219,59 |
| Passivo Financeiro | R$ 3.866.545,66 |
| Superávit Verificado | R$ 11.989.673,93 |
| Recursos FAPEMP (-) | R$ 9.109.296,09 |
| Superávit Líquido | R$ 2.880.377,84 |
| Crédito Aberto (-) | R$ 194.061,83 |
| Saldo: | R$ 2.686.316,01 |
| Este Crédito (-) | R$ 139.576,58 |
| Saldo Disponível: | R$ 2.546.739,43 |

Art. 4º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 27 de abril de 2011

**ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21 a 30/04/11.
Jornal Bim nº 202.
Página 07 e 08.
Rubrica
Mat. 01/2439